

FR.2024.0742
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566,
Brasília/DF CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala
1601, Enseada do Suá, Vitória/ES
CEP: 29050-335

REF.: *Dilação de prazo para atendimento aos itens 02 e 04 da Deliberação CIF nº742/2023*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“Fundação”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por sua representante abaixo assinada, solicitar a dilação do prazo para atendimento aos itens 02 e 04 da Deliberação CIF nº742, de 14 de dezembro de 2023.

A citada deliberação “Aprova com as recomendações apresentadas na NT nº 11/2023/CTBIO/CIF, o ‘Plano de Ação Parque Estadual do Rio Doce (PERD) - Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão’ apresentado pela Fundação Renova”, e solicita nos itens abaixo os seguintes encaminhamentos:

“2. Estabelecer prazo de 90 dias que a Fundação Renova em alinhamento com o IEF e CTBio, apresente uma proposta de composição do GAT – Grupo de Assessoramento Técnico que acompanhará o Plano de Ação com sugestões nominais de participantes, devendo este avaliar como se dará a execução das duas ações discutidas pelas oficinas participativas e não constantes do plano, com o apoio da CTBio e CIF, sempre que

necessário.(...)

4. A Fundação Renova deve apresentar em 90 dias em alinhamento com o IEF e CTBio um cronograma detalhado referente às ações previstas para o ano 1 do Plano de Ação. E apresentar à CTBIO e IEF o cronograma detalhado das ações subsequentes, até novembro de 2024.”

Considerando que: o “Plano de Ação Parque Estadual do Rio Doce - Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão” foi apresentado através do ofício FR.2022.1409 em 16 de setembro de 2022 que o plano foi construído de forma participativa com um planejamento em que 32 ações deveriam iniciar ainda no primeiro ano - o que se mostra inexecutável tanto por parte da capacidade da Fundação Renova e da própria Unidade de Conservação de absorver essas ações; e com a experiência acumulada da Fundação Renova na execução de ações similares dentro de outras iniciativas; se faz necessária uma reavaliação da priorização da ordem de para execução do plano de ação. Assim, propõem-se que essa priorização seja construída em concordância com o IEF, por meio da construção de proposta alinhada com pontos focais envolvidos na gestão dessa Unidade de Conservação.

As oficinas de construção e validação do plano de ação aconteceram de maio a julho de 2022. Nessa oportunidade os participantes foram indicados pela equipe de gestão do PERD, pela CT-Bio e Fundação Renova. Como resultado da construção do plano foram indicados potenciais atores para construção do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT). Os GAT se estabelecem com participação não remunerada e em alguns casos o engajamento da comunidade e o conflito de agendas dificulta essa participação. Para facilitar o engajamento e direcionamento de participação do GAT, entendemos que o chamamento a composição do GAT para este plano deve ser realizado após a reavaliação da priorização para execução do plano de ação. Cabe destacar que, do momento da oficina de construção do plano de ação até a respectiva aprovação, o PERD passou pelo processo de atualização do seu plano de manejo. Essas discussões podem traçar um melhor cenário para uma nova proposta de composição do GAT.

Como próximos passos, a Fundação Renova irá executar de maneira sequencial:

1. Discussão com IEF e pontos focais sobre a priorização e dinâmica de execução do Plano de ação;
2. Avaliação conjunta da composição GAT;
3. Chamamento para composição do GAT do Plano de Ação do PERD.

Deste modo, para promover o atendimento dos itens 02 e 04 da Deliberação CIF nº742, solicitamos reconsideração de prazo para atendimento aos itens 02 e 04 da Deliberação, de modo que as etapas de avanço sejam acompanhadas pelos representantes do IEF.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Juliana Oliveira Lima
9B140CC6DC3B493...
FUNDAÇÃO RENOVA
Juliana Oliveira Lima

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO
DA BIODIVERSIDADE